



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1005/2021

DE 04 DE MAIO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente de 2021 e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	10 – SEC MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
SUBFUNÇÃO:	452 – SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA:	5011 – INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROJ/ATIVIDADE:	2110 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA		
DOTAÇÃO:	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	10.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	260.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			270.000,00

Artigo 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes no Artigo 6º. Inciso I, da Lei Municipal nº. 984/2020, reduzindo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10 – SEC MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
FUNÇÃO:	23 – COMÉRCIO E TURISMO		
SUBFUNÇÃO:	695 – TURISMO		
PROGRAMA:	5010 – REVITALIZAÇÃO DO COMÉRCIO E TURISMO		
PROJ/ATIVIDADE:	1085 – CONTRUÇÃO DE PARQUE TURISMO COM URBANIZAÇÃO		
DOTAÇÃO:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	270.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			270.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 04 de maio de 2021.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal